



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 - Processo nº 015/2020. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA SP, conforme Projeto "Cidade Monitorada", utilizando verba pública recebida do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Nova Granada. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2020 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Setor de Licitação ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207. Nova Granada - SP, 05 de novembro de 2020. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 0152/2020 29/10/2020

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE VALIDADE DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 19/10/2018, PUBLICADO A 23/10/2018 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (C.L.T.) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA – SP.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cessada a validade de vigência do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital de 19/10/2018, publicado em 23/10/2018, para provimento de empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), nos termos do Edital nº 01/2018.

ARTIGO 2º - Fica declarado que os candidatos aprovados no referido Concurso Público nº 01/2018, não terão qualquer direito em decorrência do citado Concurso, cuja validade ora cessa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 19 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 29 de outubro de 2020

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.